

PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**  
*Administrando para todos*

2021-2024

**LEI Nº 2633 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES  
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE  
DIVERSAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$3.721.308,52 (Três milhões, setecentos e vinte e um mil, trezentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, em favor diversas secretarias, para cobertura das despesas do exercício de 2022, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
020601 20 845 0102 2.0211 0000	33.90.41.00	637	100	3.000,00
020302 12 366 0108 2.0430 0000	31.90.04.00	297	118	13.042,75
020302 12 366 0108 2.0430 0000	31.90.11.00	298	118	10.790,33
020302 12 367 0108 2.0166 0000	31.90.11.00	304	118	50.000,00
020302 12 367 0108 2.0433 0000	31.90.13.00	312	118	20.000,00
020801 12 361 0114 2.0232 0000	31.90.04.00	758	118	475.000,00
020801 12 361 0114 2.0232 0000	31.90.11.00	759	118	563.000,00
020801 12 361 0114 2.0232 0000	31.90.13.00	760	118	41.258,94
020801 12 365 0114 2.0303 0000	31.90.04.00	774	118	1.783.000,00
020801 12 365 0114 2.0303 0000	31.90.11.00	775	118	296.000,00
020801 12 365 0114 2.0303 0000	31.90.13.00	776	118	291.000,00
020801 12 365 0114 2.0304 0000	31.90.11.00	780	119	195,72
020801 12 365 0114 2.0304 0000	31.90.13.00	781	119	43,20
021201 08 244 0110 2.0359 0000	31.90.04.00	1116	129	1.727,52
021003 10 305 0112 2.0436 0000	31.90.04.00	969	132	37.438,52
021001 10 301 0112 2.0391 0000	31.90.04.00	817	155	79.049,95
021001 10 301 0112 2.0391 0000	31.90.13.00	819	155	17.492,33
021001 10 301 0112 2.0320 0000	31.90.13.00	804	159	10.000,00
021001 10 301 0112 2.0420 0000	31.90.13.00	830	159	577,84
020301 12 122 0114 2.0150 0000	31.90.01.00	204	170	1.313,31
020505 15 452 0114 2.0203 0000	31.90.04.00	570	170	27.378,11
<b>TOTAL</b>				<b>R\$3.721.308,52</b>

*Deira*



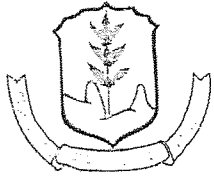
(34) 3671-7244



saogotardo@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13  
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG



PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**  
*Administrando para todos*

2021-2024

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1º, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

- I- R\$ 3.000,00 (três mil reais) na fonte 100 – Recursos Ordinários para as Secretarias: Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Social, Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, secretaria de desenvolvimento urbano.
- II- R\$1.727,52 (hum mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), na fonte 129 recursos vinculados do Fundo Municipal de Assistência Social.
- III- R\$3.543.092,02 (três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e dois centavos fonte 118 - FUNDEB
- IV- R\$238,92 (duzentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), fonte 119 – FUNDEB.
- V- R\$367.438,52 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) fonte 132 – Transferencias Governo Federal para Agentes de Saúde e Endemias
- VI- R\$96.542,28 (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos. Fonte 155 – Transferencias de Recurso do Fundo Estadual de Saúde.
- VII- R\$10.577,84 (dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), transferências de recursos do SUS
- VIII- R\$28.691,42 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos) - outros recursos não vinculados.
- IX-

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 27 de dezembro de 2022

  
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

